



LEI N.º 1.882, DE 12 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), para subsidiar o custeio de novas dotações orçamentária na Lei Orçamentária de n.º 1877/2025, conforme as seguintes rubricas orçamentárias:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS MUNICÍPIO DE ALIANÇA

Programa: Gestão e Modernização da Unidade Orçamentária	
3190	R\$ 5.000,00
3191	R\$ 5.000,00
3390	R\$ 5.000,00
Programa: Aquisição de veículos, móveis, equipamentos e assemelhados	
4490	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 20.000,00



Art. 2º - Os créditos especiais autorizados nesta Lei serão consignados à estrutura administrativa no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), das respectivas unidades orçamentárias e ficando incorporado ao quadro de detalhamento da despesa - QDD.

Art. 3º - As despesas decorrentes da abertura dos presentes créditos especiais serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 da Lei n.º 4.320/64 por anulação de dotações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aliança – PE, 12 de março de 2026.


PEDRO ERMINIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Prefeito Municipal